

MUNICIPIO DE PALMITOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 13/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL,
CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO
ANUAL DE TRABALHO (PAT)

SOLICITAÇÃO DE COMPRA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Órgão Solicitante: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Para dar continuidade aos serviços prestados pela municipalidade, estamos solicitando que seja adquirido ou autorizado a adquirir os materiais abaixo especificado:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)

Justificativa: Cada vez mais os agricultores necessitam de assistência capacitada, permitindo que se obtenha maior produtividade e, conseqüentemente, obtenção de lucro, permitindo com que as famílias rurícolas, mas, principalmente os jovens, permaneçam trabalhando em suas propriedades, evitando-se o êxodo rural, que infelizmente cresce dia-a-dia. Este é o papel da Epagri, a qual, através de seus servidores, mediante visitas às propriedades rurais do Município de Palmitos, indicarão quais as cultivares mais adequadas para nossa região, forma e época de plantio, tratamento, entre outras informações adequadas para que se alcance uma colheita farta.

Observação: Lembramos ao Sr. Prefeito que as quantidades fixadas poderão sofrer variações, em face à execução do objeto do presente. Informamos ainda, que se haver necessidade de realizar-se processo licitatório, existem na praça empresas interessadas em fornecer o objeto.

Palmitos SC, 29 de abril de 2022.

Geraldo H. Wahlbrink
Sec. de Agric. e Meio Ambiente
Município de Palmitos
GERALDO HENRIQUE W. W. RINK
CPF 297.094.159-72



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Carta 48/2022

Da : Gerência Regional de Palmitos

Para : Prefeitura Municipal de Palmitos

Assunto : Formalização de interesse em celebrar o instrumento.

Cumprimentando-o (a) cordialmente, vimos através de este documento formalizar o interesse em celebrar o convênio de prestação de serviço entre a EPAGRI através do escritório municipal de Palmitos e a Prefeitura municipal acompanhado da secretária Municipal da Agricultura, no valor de R\$41.380,00 (Quarenta e hum mil trezentos e oitenta Reais), a ser pago em 7 parcelas mensais com início em 30/05/2022.

Certos de podermos contar com vossa colaboração neste sentido, antecipadamente agradecemos.

Sem mais para o momento colocamos EPAGRI a disposição.

Atenciosamente



Documento assinado digitalmente
MIRCON FRUHAUF
Data: 19/04/2022 13:30:37-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Mircon Fruhaut
Gerente Epagri Palmitos

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

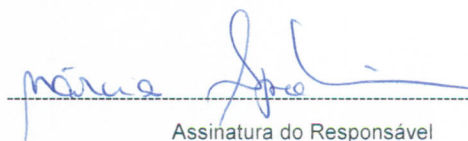
Processo Administrativo:
Número Processo / Ano: 39/2022
Data do Processo: 03/05/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
96	06.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.05.00.00.00	622.423,41	41.380,00
					Total Previsto:	41.380,00

					Total Geral:	41.380,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Palmitos, Em 03/05/22


Assinatura do Responsável

Márcia Spielmann
Contadora SC-025666/0-2
Município de Palmitos

AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO

Interessado: Departamento de Licitações.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA CONTRATADA PARA A CONTRATANTE, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT).

Após fixada a quantidade de delimitações do objeto de modo definitivo, pelo departamento supra interessado, proceda o departamento de compras a aquisição do objeto solicitado, observando a modalidade aplicável se couber licitação, constatando como cláusula necessária cotação de preço á vista.

Providencia-se a devida autuação do presente com os demais documentos pertinentes.

Palmitos SC, 03 de maio de 2022

Dair Jocely Enge
Prefeito Municipal

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação Nº 13/2022

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), parte integrante deste Edital.

2. DOS VALORES:

O município pagará à Epagri, pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ 41.380,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais), divididos em 8 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas no valor de R\$ 5.172,50 (cinco mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), vencendo a primeira em 10 de Maio de 2022 e a última em 12 de Dezembro de 2022.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Recurso para pagamento - Dotação: o recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.039 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 96

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço de Técnicos Profissionais

4. DA VIGÊNCIA:

O contrato advindo desta licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

5. DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Como forma de demonstrar a regularidade fiscal, bem como, a comprovação de capacitação técnica, o licitante apresenta os seguintes documentos:

- a) Proposta da licitante
- b) Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Débitos (Palmitos);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa (Lei nº 12.440/2011);
- g) Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial (plataformas SAJ e EPROC);
- h) Certificado de Regularidade Previdenciária;
- i) Declaração de Idoneidade;
- j) Declaração de Servidor Público
- k) Declaração de que não empresa menor de 18 anos;
- l) Certidão expedida pelo CREA/SC; e,
- m) Plano de Trabalho.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 A licitante não poderá subcontratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo através de expressa autorização do Município de Palmitos.

6.2 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

6.3 O contrato poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer das partes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por inadimplência de suas cláusulas e demais situações previstas em lei.

6.4 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo índice acumulado do IPCA ou por outro que venha a substituí-lo.

7. PENALIDADES:

7.1 Pela inexecução total ou parcial do Edital e/ou do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1 - De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 10% (dez por cento);

b.2 - De 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

b.3 - De 10 % (dez por cento) sobre o valor do instrumento contratual, na hipótese de sua rescisão, decorrente de culpa exclusiva da contratada, após sua assinatura.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 2 (dois) anos consecutivos;

d) Declaração de inidoneidade.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. FISCALIZAÇÃO:

8.1 O MUNICÍPIO DE PALMITOS designa como Gestor e Fiscal o Sr. Geraldo Henrique Wahlbrink, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais contábeis, além do acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à CONTRATADA, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

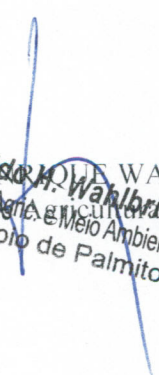
8.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo MUNICÍPIO DE PALMITOS em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto contratado.

9. DA JUSTIFICATIVA:

Cada vez mais os agricultores necessitam de assistência capacitada, permitindo que se obtenha maior produtividade e, conseqüentemente, obtenção de lucro, permitindo com que as famílias rurícolas, mas, principalmente os jovens, permaneçam trabalhando em

suas propriedades, evitando-se o êxodo rural, que infelizmente cresce dia-a-dia. Este é o papel da Epagri, a qual, através de seus servidores, mediante visitas às propriedades rurais do Município de Palmitos, indicarão quais as cultivares mais adequadas para nossa região, forma e época de plantio, tratamento, entre outras informações adequadas para que se alcance uma colheita farta. Aliado a isto, por ser a Epagri uma entidade que integra a Administração Pública Estadual, sua contratação por meio de dispensa de licitação encontra amparo no art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, face o relevante interesse público demonstrado, cumulado com a autorização legal, resta autorizada a contratação retro na modalidade de dispensa de licitação.

Palmitos, 03 de Maio de 2022.


GERALDO H. WAHLBRINK
Sec. de Agricultura e Meio Ambiente
Município de Palmitos

10. DESPACHO

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o disposto no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentada nos atos acima invocados.

Palmitos, 03 de Maio de 2022.

DAIR JOCELY Assinado de forma digital
por DAIR JOCELY
ENGE:03184587 ENGE:03184587991
991 Dados: 2022.05.03 07:50:24
 -03'00'

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS


Edital nº 39/2022 — Dispensa de Licitação nº 13/2022



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA
CATARINA**
CNPJ: **83.052.191/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:15:51 do dia 29/10/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2022.

Código de controle da certidão: **8C4D.4494.5C9E.97DE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Almeida



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**
CNPJ/CPF: **83.052.191/0001-62**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140054424510
Data de emissão:	05/04/2022 15:44:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	04/06/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Handwritten signature



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA C CNPJ: 83052191004150

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWF6UUAVSIGT4M11

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.palmitos.sc.gov.br>

Palmitos (SC), 25 de Fevereiro de 2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.052.191/0001-62

Razão Social: EPAGRI EMP PESQ AGROP E EXT RURAL DE STA CATARINA SA

Endereço: ROD ADMAR GONZAGA 1347 / ITACORUBI / FLORIANOPOLIS / SC /
88034-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2022 a 16/05/2022

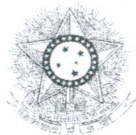
Certificação Número: 2022041700355093592734

Informação obtida em 03/05/2022 08:08:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br

lines



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.052.191/0001-62
Certidão nº: 13788722/2022
Expedição: 03/05/2022, às 08:09:32
Validade: 30/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.052.191/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Almeida

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1295584

0

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA

Raiz do CNPJ: 83.052.191

Certidão emitida às 08:18 de 14/02/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Aline



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Capital

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9237229

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 13/02/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA, portador do CNPJ: 83.052.191/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022.

PEDIDO Nº:





Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

EMITIDO CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL

Ente Federativo: Governo do Estado de Santa Catarina UF: SC
CNPJ Principal: 82.951.229/0001-76

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA MPS Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O ESTADO ESTÁ EM SITUAÇÃO IRREGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 1998, E AS IRREGULARIDADES OBSERVADAS ESTÃO SUSPENSAS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, NÃO REPRESENTANDO IMPEDIMENTO À EMISSÃO DESTE CERTIFICADO.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do estado

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



**N.º 962001 -
204463**

**EMITIDO EM 23/11/2021
VÁLIDO ATÉ 22/05/2022**

Almeida



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação, que a empresa/pessoa física Epagri não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 87 da Lei 8.666/93, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômica - financeira).

Atenciosamente,

Palmitos, 19 de Abril de 2022

MIRCON FRUHAUF

Gerente Regional Epagri Palmitos



Governo do Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Agricultura e da Pesca
Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de
Santa Catarina

DECLARAÇÃO DE SERVIDOR PUBLICO

A empresa Epagri GR Palmitos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.052.191/0041-50, com sede na Rua Padre Anchieta, nº527, bairro Centro, Município de Palmitos, Estado de Santa Catarina, CEP 89887-000, neste ato representada pelo Sr. Mircon Fruhauf, (Gerente Regional) Residente e domiciliado na Avenida Mato Grosso, nº1061, bairro Nova Divinéia, Município de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, CEP 89870-000, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que **não se enquadra nas hipóteses de impedimentos do art. 89 e Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Palmitos.**

Palmitos, 19 de Abril 2022.

MIRCON FRUHAUF

Gerente Regional Epagri Palmitos

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Almeida



DECLARAÇÃO DE EMPREGO DE MENORES DE IDADE

A empresa Epagri Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina, inscrita no CNPJ nº 83052191/0041-50, por intermediário de seu representante legal o(a) Senhor(a) Mircon Frühauf, portador da carteira de identidade nº12r 1.851.235 SSPSC e CPF nº732.719.189-53, declara para o fim do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo os maiores de 14 anos na condição de aprendiz.

Atenciosamente,

Palmitos, 19 de Abril 2022

MIRCON FRUHAUF

Gerente Regional Epagri Palmitos

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO

9

CERTIFICO, para os devidos fins, com base nos dados obtidos no sistema de cadastro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – Crea-SC, que a Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural em Santa Catarina - EPAGRI, CNPJ nº 83.052.191/0001-62, encontra-se devidamente registrada no Crea-SC sob o nº 008214-0, sendo seu responsável técnico o Engenheiro Agrônomo HUMBERTO BICCA NETO, Crea-SC 090.193-7.

De acordo com nossos registros, a EPAGRI é a única empresa pública devidamente registrada com os seguintes objetivos sociais: “Planejar, coordenar e executar, de forma descentralizada, a política estadual de pesquisa, transferência e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural do estado de Santa Catarina, e difusão de tecnologia agropecuária.”

Sendo o referido verdade, assino e dou fé.

Florianópolis, 3 de janeiro de 2022.

Eng. Civil e Seg. Trab. CARLOS ALBERTO KITA XAVIER
Presidente do Crea-SC

Alineb



Plano Anual de Trabalho

Ano **2022**
Unidade responsável Gerência Regional de Palmitos
Escritório Municipal de Palmitos
Rua Lauro Muller, 31
Palmitos - SC CEP 89887-000
(49)34624075 empalmitos@epagri.sc.gov.br

ATENÇÃO: TEXTO EDITAVEL CONFORME SITUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Localizado na regional de....., é um município que atualmente possui uma população de habitantes, sendo que ..% de sua população permanece na área rural e na atividade da maricultura e pesca, existindo estabelecimentos agropecuários IBGE(20..) e famílias dedicadas à maricultura e a pesca.

Analisando a importância da agropecuária e da maricultura e pesca a nível municipal, através da consulta às entidades e lideranças, foi elaborado o Plano Anual de Trabalho, sendo um documento que reflete as principais atividades da EPAGRI para o ano de 20...

Integrando os aspectos econômico, social e ambiental, o escritório municipal vem atuando junto às comunidades com atividades demandadas pelas famílias rurais e pesqueiras sempre considerando as prioridades da região.

Sendo que as principais atividades agropecuárias desenvolvidas no município envolvem a

O Plano apresenta atividades diversificadas para promover o desenvolvimento sustentável junto às famílias da agropecuária, maricultura e pesca do município.

Projeto **6315911 Gestão e Desenvolvimento Institucional e Políticas Públicas da Gr Palmitos**

Objetivo Assessorar as equipes municipais para a execução das atividades propostas no âmbito das Políticas Públicas Estaduais e Federais;
Desenvolver ações junto a entidades e instituições visando o desenvolvimento regional;
Executar os programas e políticas públicas municipais, estaduais e federais visando atingir os resultados propostos;
Desenvolver ações com envolvimento das entidades que atuam no município visando ações com jovens rurais, para o desenvolvimento sustentável e a sucessão familiar.

Atividade

Indicador

Previsto



Plano Anual de Trabalho

Dimensão: Ativ. de apoio

Elaborar e apresentar Programa de Rádio [213356597] 01/02/2022 a 30/11/2022	Entrevista	17
--	------------	----

Elaborar e apresentar Programa de Rádio [213416859] 01/02/2022 a 30/11/2022	Entrevista	17
--	------------	----

Elaborar e apresentar Programa de Rádio [213416867] 01/02/2022 a 30/11/2022	Entrevista	17
--	------------	----

Realização do Relatório Técnico Anual das propriedades do PNCB/Banco da Terra [213302560] 01/02/2022 a 13/12/2022	Visita	40
---	--------	----

Elaboração de Projetos de Crédito Rural [213418924] 01/02/2022 a 22/12/2022	Número	10
--	--------	----

Replanejamento do Plano Anual de Trabalho [213287471] 01/08/2022 a 30/09/2022	Reunião	1
---	---------	---

Dimensão: Ativ. de apoio - Políticas Públicas

Acompanhamento de Beneficiários do PNCB e Contratos de Ater [213287617] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	12
---	--------	----

Nova Ater - Elaboração e Execução de PDP [213287641] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	20
---	--------	----

Realização de Vistorias de Áreas do Programa Terra Brasil. [213287714] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	10
--	--------	----

Desenvolvimento das Políticas Públicas com Vistas a Minimização dos Problemas da Estiagem (Programa de Resiliência Hídrica e Outros) [213416875] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	60
---	--------	----

Supervisão de Projetos de Crédito Elaborados [213417073] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	20
---	--------	----



Plano Anual de Trabalho

Assessoria ao CMDR ou órgão similar [213282070]
02/02/2022 a 10/10/2022

Reunião

1

Handwritten mark

Projeto **6315937 Diversificação Econômica e Agregação de Valor na Agricultura Familiar da UGT 9**

Objetivo Apoiar a implementação e consolidação dos empreendimentos agroindustriais familiares, estimulando a diversificação econômica e agregação de valores aos produtos e serviços da agricultura familiar, garantindo a sustentabilidade, valorizando as identidades locais e promovendo qualidade de vida e a inclusão social.

Atividade	Indicador	Previsto
Dimensão: Ativ. produtiva - Mercado		
Assessorar a venda da produção através do mercado delivery ou cestas [213272164] 03/01/2022 a 30/08/2022	Visita	3
Aplicar a planilha de gestão nos empreendimentos familiares inseridos no Projeto Integrador [213272032] 03/01/2022 a 20/12/2022	Visita	6
Acompanhar o desempenho dos empreendimentos familiares inseridos no Projeto Integrador [213272059] 03/01/2022 a 20/12/2022	Visita	6
Apoiar e assessorar a implantação de feira livre [213272075] 03/01/2022 a 20/12/2022	Visita	25
Apoiar e assessorar a implantação de feira livre [213272105] 03/01/2022 a 20/12/2022	Reunião	4
Orientar a elaboração de rótulos para os produtos da agricultura familiar [213272342] 01/02/2022 a 30/05/2022	Visita	5

Handwritten signature: Aline B



Plano Anual de Trabalho

Assessorar as famílias rurais que transformam a matéria-prima oriunda da agricultura familiar em artesanato, estimulando o processo de elaboração e a comercialização destes produtos. [213272490] 01/02/2022 a 30/07/2022	Visita	2
Acompanhar e assessorar instrumentos de turismo rural existentes [213272482] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	4
Promover ações de resgate histórico e valorização do melado batido na UGT 9 [213313731] 01/02/2022 a 30/11/2022	Visita	4
Assessorar e Desenvolver junto aos empreendimentos, ações para o acesso aos diferentes mercados [213272253] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	12
Assessorar a implantação de novas agroindústrias familiares rurais [213272288] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	12
Orientar a adequação/ampliação de agroindústrias familiares rurais existentes [213272300] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	9
Assessorar as agroindústrias familiares rurais existentes [213272318] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	12
Orientar para a legalização de agroindústrias familiares rurais - fiscal, sanitária, tributária, previdenciária, trabalhista [213272334] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	9
Assessorar cooperativas da agricultura familiar existentes [213272423] 01/02/2022 a 20/12/2022	Visita	2
Capacitar as famílias rurais em boas práticas de produção/fabricação [213436876] 01/03/2022 a 30/03/2022	Curso	1



Plano Anual de Trabalho

Assessorar a venda conjunta de produtos da agricultura familiar [213272199] 01/03/2022 a 30/09/2022	Reunião	2
Orientar e encaminhar produtos artesanais para a certificação com o Selo Arte [213272369] 01/03/2022 a 30/09/2022	Visita	1
Assessorar as feiras livres existentes [213272121] 01/03/2022 a 20/12/2022	Visita	20
Assessorar as feiras livres existentes [213272148] 01/03/2022 a 20/12/2022	Reunião	3
Assessorar grupos de agricultores familiares informais existentes [213272431] 01/05/2022 a 30/05/2022	Visita	3

Projeto 6315942 Desenvolvimento e organização da cadeia da apicultura e meliponicultura no Extremo Oeste Catarinense

Objetivo Contribuir para o fortalecimento e desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva apícola e da meliponicultura na UGT 9, a consolidação destas atividades como alternativa de renda direta e indireta, de subsistência aos agricultores familiares rurais e conscientização da importância das abelhas para o meio ambiente e para a sociedade.

Atividade	Indicador	Previsto
Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária		
Manejo Apícola e Meliponícola em sanidade apícola [213302829] 01/02/2022 a 14/12/2022	Visita	12
Manejo Apícola e Meliponícola (alimentação, localização, caixas, substituição de cera, etc) [213302772] 01/08/2022 a 31/08/2022	Reunião com DM	1

Projeto 6315949 Desenvolvimento da Fruticultura e Olericultura no Extremo Oeste Catarinense



Plano Anual de Trabalho

Objetivo Contribuir com o desenvolvimento das cadeias produtivas da fruticultura e da olericultura do Extremo Oeste Catarinense, através da disponibilização de tecnologias adequadas aos agricultores familiares e empresariais.
Trabalhar os projetos integradores Pesquisa/extensão, como estratégia de difusão de tecnologia.

☺

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

Dimensão: Ativ. produtiva - Fruticultura

Fruticultura - Acompanhar Unidades de Referência Tecnológica e outras Unidades Demonstrativas [213288516] 03/01/2022 a 30/12/2022	Visita	8
--	--------	---

Orientar em tratos culturais ou fitossanidade em frutíferas (Inclui podas, tratamentos fitossanitários, preparo de caldas, adubação, desbaste, raleio, enxertia, etc	Visita	20
--	--------	----

[213288559]

03/01/2022 a 30/12/2022

Orientar em tratos culturais ou fitossanidade em frutíferas (Inclui podas, tratamentos fitossanitários, preparo de caldas, adubação, desbaste, raleio, enxertia, etc	Reunião com DM	1
--	----------------	---

[213288796]

01/07/2022 a 30/08/2022

Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Almeida



Plano Anual de Trabalho

Orientar tecnicamente em Hortas e Pomares domésticos Visita 30

[213288761]

03/01/2022 a 30/12/2022

Orientar tecnicamente em Hortas e Pomares domésticos Reunião com 1
DM

[213426404]

01/05/2022 a 30/06/2022

Projeto **6315955 Projeto Capital Humano e Social na UGT 9: Qualidade de Vida, Educação Ambiental e Desenvolvimento Social para Famílias e Jovens Rurais**

Objetivo Promover ações de fortalecimento do capital humano e social de comunidades, famílias e jovens rurais do extremo oeste catarinense, observando as questões sociais, ambientais e econômicas, com foco em alimentação, qualidade de vida, cultura, sucessão familiar, meio ambiente e organização social.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Incentivar o processamento e a qualidade da alimentação com base em aproveitamento de alimentos, nutracêuticos, funcionais ou especiais (sem açúcar, integrais, sem glúten/lactose). [213279193]	Reunião com DM	8
--	----------------	---

05/01/2022 a 30/11/2022

Incentivar o processamento e a qualidade da alimentação com base em aproveitamento de alimentos, nutracêuticos, funcionais ou especiais (sem açúcar, integrais, sem glúten/lactose) [213279444]	Visita	25
---	--------	----

05/01/2022 a 10/12/2022



Plano Anual de Trabalho

Valorizar o Espaço Rural das famílias e comunidades - Visita 50
Concurso de jardins no meio rural de Palmitos
(organização, jardinagem, saneamento, destino correto de
efluentes e resíduos) [213297183] e
01/02/2022 a 30/11/2022

Programa de Fomento às atividades produtivas rurais Visita 20
(antigo PBSM): Diagnóstico, planejamento, projeto
produtivo e acompanhamento das famílias selecionadas.
[213373122]
01/04/2022 a 01/12/2022

PROJETO INTEGRADO pesquisa Extensão /CHS, Visita 7
alimentos para autoconsumo segurança alimentar e
nutricional: Visitas para levantamento de dados junto às
famílias rurais. [213436353]
01/05/2022 a 31/08/2022

PROJETO INTEGRADO pesquisa Extensão /CHS, Visita 13
alimentos para autoconsumo segurança alimentar e
nutricional: Aplicação do questionário. [213436370]
01/07/2022 a 15/12/2022

Projeto **6315956 SOLO, ÁGUA E AMBIENTE NO EXTREMO OESTE CATARINENSE**

Objetivo Orientar ações de extensão rural em: práticas conservacionistas de uso e manejo do solo; a melhoria da qualidade física, química e biológica do solo; a adequação e saneamento ambiental de propriedades rurais; a proteção de fontes e nascentes de água e a captação e armazenamento de água da chuva; o isolamento e recuperação das matas ciliares; o uso de plantas bioativas em áreas de preservação permanente; o manejo adequado de dejetos animais; o incentivo as fontes renováveis de energia.

Atividade

Indicador

Previsto

Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental

Orientar práticas de conservação do solo e da água Visita 30
[213295300]
03/01/2022 a 30/12/2022



Plano Anual de Trabalho

Orientar sistema de reservação de água [213295504] Visita 30
03/01/2022 a 30/12/2022

Dimensão: Ativ. social/ambiental - Capital Social e Humano

Orientar a proteção de nascente e fonte de água [213295148] Visita 20
03/01/2022 a 30/12/2022

Projeto **6315958 Desenvolvimento sustentável da Pecuária de Leite e Corte em sistemas produtivos à base de pastagens perenes de verão no extremo oeste catarinense.**

Objetivo Aumentar a competitividade da pecuária de leite e corte na UGT-9 através da utilização de sistemas sustentáveis e eficientes de produção, com base em pastagens perenes de verão consorciadas, preconizando o bem-estar animal e a humanização da mão de obra, produzindo produtos de qualidade.

Atividade	Indicador	Previsto
-----------	-----------	----------

Dimensão: Ativ. produtiva - Pecuária

Acompanhamento Técnico Econômico mensal da(s) Unidade(s) de Referência Tecnológica - URT (Pecuária de leite e corte). [213302640] 02/01/2022 a 20/12/2022	Visita	20
--	--------	----

Assistência técnica em PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO dos sistemas pastoris e silvipastoris. [213302659] 02/01/2022 a 20/12/2022	Visita	60
--	--------	----

Capacitação técnica em bovinocultura leiteira (Grupos de jovens rurais). [213417049] 15/03/2022 a 15/07/2022	Curso	3
---	-------	---

Assistência técnica em GESTÃO, bovinocultura de leite. [213302691] 13/04/2022 a 13/04/2022	Reunião com DM	1
---	----------------	---

Assistência técnica em GESTÃO, bovinocultura de corte. [213302730] 12/10/2022 a 12/10/2022	Reunião com DM	1
---	----------------	---

Plano Anual de Trabalho

Projeto
Objetivo

6315987 Produção sustentável de grãos no Extremo Oeste Catarinense

Melhorar as estruturas de armazenagem de grãos; Melhorar a conservação do solo e da água nas áreas de cultivo de grãos; melhorar o manejo de pragas e doenças de grãos; Incentivar a melhoria e ampliação do uso dos sistemas de semeadura/plantio direto; incentivar a agro industrialização de grãos.

Atividade	Indicador	Previsto
Dimensão: Ativ. ambiental - Desenv. Sustentabilidade Ambiental		
Orientar boas praticas na conservação do solo nas áreas de grãos (cobertura verde, terraços, manejo conservacionista do solo, plantio direto) [213302942] 03/01/2022 a 30/12/2022	Visita	20
Dimensão: Ativ. produtiva - Grão		
Implantação e manejo de Silo Secador de grãos [213302845] 03/01/2022 a 30/12/2022	Visita	8

Almeida

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/2022
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Número da Licitação: 13/2022-DL
Data do Processo: 03/05/2022
Data da Abertura das Propostas: 03/05/2022
Hora da Abertura das Propostas: 10:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Palmitos,

03 / 05 / 2022

Handwritten initials "Nilton" and a signature

Assinatura do Responsável
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
14.059-B

033

Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI

De Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data 27-04-2022 13:18

Prezados.

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI", constatamos sua **regularidade**, pois:* devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento;* o caso concreto justifica a forma de contratação;* os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público

Em qua., 20 de abr. de 2022 às 10:13, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI
Data: 20-04-2022 10:07
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <juridico@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Sua mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI
Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI

Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Minuto

DECRETO Nº 088 / 2021.
De 22 de Novembro de 2021.

DESIGNA E HOMOLOGA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dair Jocely Enge, Prefeito Municipal de Palmitos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

Art. 1º Ficam, pelo presente Decreto, designados e homologados os membros da Comissão Municipal de Licitação, composta pelos seguintes membros:

- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI** - Presidente
- **MARCELO NOETZOLD** - Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** - Membro
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 2º Fica designado e homologado Pregoeiro Oficial do Município, bem como designados e homologados os membros da Equipe de Apoio, a seguir nominados:

- **ANDRESSA TRIACCA** – Pregoeira
- **ONÁVIO PEDRO SEIBERT** - Pregoeiro Suplente
- **MARCELO NOETZOLD** – Membro
- **ALINE CARINA POTTKER ZEMIANI**– Membro
- **SOELI MARIA CASTOLDI** – 1º Suplente
- **IVA CRISTINA ZITTLAU** - 2º Suplente

Art. 3º A Comissão Municipal de Licitação tem como função a abertura, julgamento e adjudicação de propostas, objeto de processos licitatórios.

Art. 4º São atribuições do Pregoeiro (a) e seus membros, o recebimento das propostas e lances, análise de aceitabilidade e classificação, bem como habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Art. 5º Os serviços da Comissão de Licitação, Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, iniciarão em 1 de dezembro de 2021 e encerrar-se-ão em 30 de novembro de 2022, sendo considerados de caráter relevante, lhes sendo devidas as gratificações constantes na Lei nº 3.879/2015 e não lhes sendo atribuído qualquer vínculo empregatício.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta do Orçamento Municipal vigente.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 079/2020, de 23 de novembro de 2020.

Município de Palmitos/SC, em 22 de novembro de 2021.

DAIR JOCELY ENGE
Prefeito de Palmitos

Dair Jocely Enge
Prefeito de Palmitos

Registrado e Publicado em local de costume

Oberdan Francisco Ferrari
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Roberto José Stefani
Roberto José Stefani
Assessor Jurídico
DAB/SC 40.221

Protocolo de Publicação Nº 0789/2021
Ato: Decreto nº 088/2021
Período da Publicação: 22/11/2021
a 22/11/2021

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 22/11/2021

Alina Carolina Pottker Zennaro

Responsável

Alina Carolina Pottker Zennaro
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALMITOS

PARECER JURÍDICO


Vem a esta assessoria jurídica, para exame e parecer, o Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 13/2022, do tipo menor preço por item, que tem por objeto aquisição PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL PELA **CONTRATADA** PARA A **CONTRATANTE**, CONTENDO AS AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT).

A análise do processo evidenciou que foram cumpridas todas as formalidades preceituadas na Lei nº 8.666/93, desde o edital que desencadeou o procedimento licitatório, bem como as demais peças que o completaram, os quais já mereceram a aprovação em parecer anterior, a publicação na forma legal exigida, da documentação de habilitação, as propostas e os demais documentos legais exigidos, deixando transparecer claramente que foram obedecidas todas as normas legais pertinentes em vigor.

Pelo exposto, esta assessoria opina pela homologação do presente Processo Licitatório, visto terem sido cumpridas todas as formalidades legais para a sua plena validade e eficácia.

Submete-se, ainda, o procedimento à consideração superior.

Palmitos, 03 de maio de 2022.



Assessor Jurídico
Nilton César Rigoni
Assessor Jurídico
OAB/SC 14.059-B

Final



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DAIR JOCELY ENGE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 39/2022
b) Licitação Nr.: 13/2022-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 03/05/2022
e) Data da Adjudicação: 03/05/2022 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 000332 - EPAGRI-EMP/PES/AG/EXT/RURAL SC. S/A	1	0,0000	41.380,00
	1		41.380,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.039.3.3.90.00.00.00.00.00 (96) Saldo: 622.423,41

Palmitos, 3 de Maio de 2022.

ALINE CARINA
POTTKER

ZEMIANI:05395687912

Assinado de forma digital por
ALINE CARINA POTTKER
ZEMIANI:05395687912
Dados: 2022.05.03 08:31:01
-03'00'

Assinatura do Responsável

Alina

Palmitos**PREFEITURA****CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022**

Publicação Nº 3869845

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BEEA2805A5F4ABEF47EC928F445832EC927AF9D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: nº 40/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT). Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. Valor Total de R\$ 41.380,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 03/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022

Publicação Nº 3869831

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0124CD7A89E257D5C19B8F89E22A861A5536404F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 13/2022

PROCESSO N.º 39/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, cadastrada no CNPJ nº 83.052.191/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$ 41,380,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2022.

Palmitos, 03 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Almeida

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 40/2022

O **MUNICÍPIO DE PALMITOS**, com sede na Rua Independência, 100, centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dair Jocely Enge, inscrito CPF sob nº 031.845.879-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI**, empresa pública, com personalidade jurídica de direito privado, sob forma de sociedade por ações, constituída nos termos do inciso II do art. 152 da Lei Complementar nº 284/2005, em consonância ao art. 38, inc. III e parágrafo Único, do Estatuto Social da Epagri, neste ato representada pelo Sr. Mircon Fruhauf, inscrito no CPF sob o nº 732.719.189-53 e portador da Carteira de Identidade nº 12/R – 1.851.235 – SSP/SC, Gerente Regional de Palmitos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.052.191/0041-50, com endereço à Rua Anchieta, 527, Palmitos - SC, doravante denominada de **CONTRATADA**, nos termos do art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8666/93 consolidada, Lei Orgânica Municipal, Processo Licitatório nº 39/2022, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 13/2022, resolvem firmar o presente instrumento, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), anexado ao Edital do Processo Licitatório.


CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Disponibilizar pessoal técnico especializado em assessoramento para elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Plano Anual de Trabalho – PAT;
- b) Viabilizar as instalações físicas necessárias para a execução dos trabalhos descritos no Plano Anual de trabalho - PAT, nos Centros de Treinamento e Estações Experimentais;
- c) Disponibilizar material técnico e de apoio necessários à prestação dos serviços previstos no Plano anual de trabalho – PAT;
- d) Fornecer cursos de capacitação técnica aos profissionais que atuam no Município **CONTRATANTE**;
- e) Acompanhar, orientar e assessorar na prestação dos trabalhos referentes ao Plano anual de trabalho – PAT no Município **CONTRATANTE**;
- f) Implementar os trabalhos de interesse do **CONTRATANTE** e os que lhe couberem no Plano anual de trabalho – PAT;
- g) Participar de reuniões quando solicitadas pelo **CONTRATANTE**;
- h) Responsabilizar-se pela execução dos Programas da Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural e demais programas institucionais do governo federal em que tenha tal atribuição, no nível Municipal.

II - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Repassar à **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula Quarta, referente a prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato;


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmitos

Contratada

Contrato nº 40/2022

1


Almeida

041

- b) Permitir o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas e locais onde serão prestados os serviços;
- c) Promover a participação dos seus técnicos nos cursos ministrados pela CONTRATADA;
Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços;
- d) Proceder à avaliação dos serviços prestados e emitir relatório com os resultados obtidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de vigência iniciará na data de sua assinatura com término previsto para 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR, REAJUSTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE pagará para a CONTRATADA, pelos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural prestados, o valor global de R\$ R\$ 41.380,00 (quarenta e um mil, trezentos e oitenta reais), divididos em 8 (oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, nas datas especificadas no quadro abaixo.

PARCELA	VALOR BRUTO	ISS/RETER 2,5%	IR A RETER 1,5%	VALOR LÍQUIDO	DATA
1	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	10/05/2022
2	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	10/06/2022
3	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	11/07/2022
4	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	10/08/2022
5	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	12/09/2022
6	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	10/10/2022
7	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	10/11/2022
8	R\$ 5.172,50	129,31	77,58	R\$ 4.965,61	12/12/2022

§ 1º. Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), conforme Lei Municipal que o regulamenta, bem como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, conforme legislação federal competente.

§ 2º. O reajuste dos preços dos serviços prestados e ora contratados se dará após 12 (doze) meses de vigência do contrato, em conformidade com o artigo 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e será medido pela variação anual do IPCA (IBGE) ou de acordo com outro índice oficial que vier a substituí-lo.

§ 3º. O recurso necessário à presente contratação, acha-se classificado na dotação orçamentária:

Proj./Ativ. 2.039 Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

Dotação Orçamentária: 96

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.05.00.00.00 – Serviço de Técnicos Profissionais

CLÁUSULA QUINTA - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O valor mensal acima mencionado será repassado pelo CONTRATANTE para a CONTRATADA, mediante emissão de Nota Fiscal.

Aprovação Jurídica

Prefeito de Valinhos

Contratada

Contrato nº 40/2022

2

Almeida

042

5.2 A quitação do pagamento será dada pela CONTRATADA imediatamente após o recebimento de cada parcela.

§ 1º A nota fiscal deverá ser emitida até o 5º (quinto) dia útil de cada mês da prestação do serviço, com vencimento no último dia do mês.

§ 2º Os valores pagos com atraso serão atualizados monetariamente entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, conforme índice previsto na legislação federal e municipal vigente, com a incidência de juros de mora, de acordo com os artigos 54, *caput* e 55, III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e artigos 394, 395 e 397 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DESPESAS CONTRATUAIS

As despesas decorrentes das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias relativas à prestação dos serviços Assistência Técnica e Extensão Rural, objeto do instrumento ora ajustado correrá por conta exclusiva da CONTRATADA.

CLAUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADES

a) A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

c) As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

d) A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

CLÁUSULA OITAVA – ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA prestará os serviços como forma de consultoria e orientação e, neste sentido, não poderá ser responsabilizada por prejuízos econômicos ou patrimoniais que os agricultores consulentes possam ser vítimas, dada a impossibilidade de previsão dos riscos da atividade agropecuária e pesqueira.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se isenta de responsabilidade também nos casos de negativa de financiamento agropecuário sejam quais forem os motivos que deram causa a esta.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Nenhuma alteração contratual será efetuada sem a autorização das partes, cabendo modificar, adicionar, retificar ou excluir termos deste instrumento, desde que em consonância com os objetivos estabelecidos, mediante termo aditivo competente e de conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO


Aprovação Jurídica


Prefeito de Palmiras

Contratada

Contrato nº 40/2022

3


Palmira 6
043

Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, ou por qualquer das partes caso ocorra descumprimento de cláusula ou condição na execução do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO E PUBLICAÇÃO

Fica eleito o foro da Comarca de Palmitos - SC, independente de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Contrato.

Parágrafo Único: A publicação resumida do presente instrumento na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, caberá ao Município de Palmitos, sendo realizado de conformidade com o que disciplina o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem de acordo, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

DAIR JOCELY
ENGE:
03184587991

Assinado digitalmente por DAIR JOCELY
ENGE: 03184587991
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Presidência Federal do Brasil - RFB, OU=RFB,
e=CDFP_A2, OU=(EM BRANCO),
OU=82851877000171, CN=DAIR JOCELY
ENGE: 03184587991
Razão: Eu sou o autor deste documento
Lançamento: sua localização de assinatura
Data: 2022.05.03 08:50:59-0300
Fluxo PDF Reader Versão: 11.0.1

DAIR JOCELY ENGE
PREFEITO DE PALMITOS

Palmitos - SC, 03 de maio de 2022.

Documento assinado digitalmente

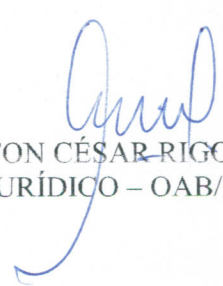
gov.br

MIRCON FRUHAUF

Data: 09/05/2022 14:00:42 -0300

Verifique em <https://verificador.iti.br>

EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO
RURAL DE SANTA CATARINA -
EPAGRI
CONTRATADA


NILTON CÉSAR RIGONI
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/SC 14059-B

Testemunhas:


ALINE CARINA PÖTTKER ZEMIANI
CPF 053.956.879-12


ONAVIO PEDRO SEIBERT
CPF 423.352.059-00

Re: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI

De: Instituto Premium <contato.institutopremium@gmail.com>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>
Data: 27-04-2022 10:18

Prezados,

Da análise da minuta do **Processo de "Dispensa de Licitação"** e do **Contrato Administrativo** dele decorrente, tendo por objeto "EMPRESA DE PESQUISA AGRÓPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI", constatamos sua **regularidade**, pois: * devidamente justificado, foram atendidos os requisitos legais para adoção do procedimento; * o caso concreto justifica a forma de contratação; * os termos do Processo de Dispensa e do Contrato Administrativo não contém vícios; e presente o interesse público

Em qua, 20 de abr. de 2022 às 10:13, <licitacao@palmitos.sc.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

Assunto: Enviando email: CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI, Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI
Data: 20-04-2022 10:07
De: Depto. Jurídico - Município de Palmitos/SC <ju.tribuna@palmitos.sc.gov.br>
Para: Andressa Triacca <licitacao@palmitos.sc.gov.br>

Esta mensagem está pronta para ser enviada com o seguinte arquivo ou link anexo:
CONTRATO Nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI
Edital nº xx-2022 - Dispensa nº xx-2022 - Extensão Rural EPAGRI

--
Att

Instituto Premium
Aristides Bernardi - ME

Palmitos

PREFEITURA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 40/2022



Publicação N° 3869845

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 3BEEA2805A5F4ABEF47EC928F445832EC927AF9D

PREFEITURA MUNICIPAL PALMITOS

Contrato Administrativo: n° 40/2022. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT). Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI. Valor Total de R\$ 41.380,00. Vigência: 31/12/2022. Palmitos-SC, 03/05/2022. Dair Jocely Enge – Prefeito.

PROCESSO LICITATÓRIO 39/2022

Publicação N° 3869831

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 0124CD7A89E257D5C19B8F89E22A861A5536404F

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. ° 13/2022

PROCESSO N. ° 39/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL, CONTENDO AÇÕES DESCRITAS NO PLANO ANUAL DE TRABALHO (PAT)

CONTRATADO: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, cadastrada no CNPJ n° 83.052.191/0001-62.

VALOR TOTAL: R\$ 41,380,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/05/2022.

Palmitos, 03 de maio de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Aline B

CNPJ: 85.361.863/0001-47
RUA INDEPENDENCIA -100
C.E.P.: 89887-000 - Palmitos - SC

Processo Administrativo:
Processo de Licitação: 39/202
Data do Processo: 03/05/202

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 39/2022

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade MUNICIPIO DE PALMITOS - PREFEITURA, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 88/2021, de 22/11/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/05/2022, às 10:00 horas, no endereço, RUA INDEPENDENCIA -100, Palmitos-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2022-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, contendo as ações descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT).

Palmitos, 3 de Maio de 2022.

Aline Carina Pottker Zemiani
Assinatura do Responsável

Aline Carina Pottker Zemiani
Mat. nº 959801
Município de Palmitos

Protocolo de Publicação Nº 0410/22
Ato: AVISO DE LICITAÇÃO Nº 039/22
Período da Publicação: 03/05/22
a 10/05/22

MURAL PÚBLICO

Palmitos/SC 03/05/22

Paulo A. Urqueta Gomez
PAULO A. URQUETA GOMEZ
MATRÍCULA Nº 993101
ASSESSOR DE IMPRENSA
MUNICÍPIO DE PALMITOS